



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 011/2010
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7 Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às 09:36 (nove horas e trinta e seis minutos)
8 teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a ducentésima sexagésima
9 oitava reunião do Conselho de Administração. Presidiram a mesa os conselheiros, Omar Azambuja
10 Condotta, como Presidente e Adeldo Rohr como Secretário ad hoc. Também estiveram presentes os
11 conselheiros titulares, Carlos Adolfo Bernd, Gilmar Cardozo dos Santos, Liége Mentz, Lourdes
12 Veneranda Camaratta, Marcos Antonio Saraçol Pereira, Maria Luiza Zanotta Urbanetto, Maris Regina
13 Vieira Honaiser, Sueli de Fátima Mousquer, e os conselheiros suplentes, Carlos Alberto Neis, Cleida
14 Maria da Cunha Feijó Gomes, Idalina Fagundes Venturini, Marisa Ney Santos de Pinho e Alexandre
15 Miguel. Aberta a reunião, o presidente Omar anunciou as presenças da Assessora Jurídica da SMA,
16 Adriana Schaefer de Azevedo, que foi convidada para falar sobre a proposta do Governo de alteração
17 da LC 133/85, e do Diretor Administrativo-Financeiro, Manuel Roberto Escobar, para esclarecimentos
18 sobre o DRAA - cálculo atuarial. O presidente propôs que se passasse imediatamente à ordem do dia,
19 deixando a leitura da ata da reunião anterior para o final da sessão. Passou-se então ao primeiro item da
20 pauta, distribuição do expediente nº 001.048414.09.3 – projeto da Perícia Médica, sendo que o
21 presidente Omar mostrou interesse em relatar o processo e não havendo nenhum outro conselheiro
22 interessado, foi encaminhado o expediente ao conselheiro Omar. Na seqüência, passou-se para o
23 segundo ponto da pauta, alterações da LC 133/85. O conselheiro Adeldo levantou vários
24 questionamentos à Assessora Jurídica Adriana, sobre o que estava sendo proposto na alteração da Lei.
25 Dentre eles citou o artigo 109, que teve alterada a denominação de vencimento, com a retirada do texto
26 da expressão “acrescido de aumentos trienais” e o artigo 110, que teve revogado o inciso I, adicional de
27 tempo de serviço. A Assessora Adriana explicou que essas duas alterações, do artigo 109 e a do inciso I
28 do artigo 110, foram feitas pelo motivo de que já existe o direito em relação aos avanços no artigo 122 e
29 ao adicional por tempo de serviço no artigo 125. Disse que a alteração também causou polêmica na
30 CMPA, tendo a assessoria de um vereador levantado essa questão, e que o Prefeito mandou então um
31 ofício ao presidente da CMPA retirando o projeto de lei para verificar melhor esses artigos. O
32 presidente Omar perguntou se a desvinculação dos avanços e adicionais em relação ao vencimento,
33 ficando unicamente como uma vantagem temporal conforme consta no projeto, poderia o Prefeito por
34 decreto municipal desvincular essas vantagens da base pecuniária para fins de contribuição
35 previdenciária e não ser mais possível a sua incorporação. Adriana respondeu que por decreto seria
36 impossível. Ponderou que as vantagens são pecuniárias e por tratar-se de uma vantagem temporal faz
37 parte dos vencimentos ou remuneração e não do vencimento que é o valor pecuniário básico. Explicou
38 que quando o projeto começou era líder de ação para essa alteração do estatuto e acabou elaborando
39 sozinho a proposta. Desde 2005, foram previstas três etapas para a alteração do estatuto, sendo a
40 primeira adequação à Constituição Federal, a segunda etapa, seriam as alterações que deveriam ser
41 analisadas em conjunto com a biometria e área de concursos que não se mexeu muito, e a terceira etapa,
42 seria o funcionalismo, haja vista que o plano de carreira está contrário à CF/88, porque incide em
43 muitas gratificações. Disse que o trabalho não foi divulgado para outros órgãos da PMPA para que
44 pudessem opinar quanto às alterações e que esse é o momento de rever os pontos polêmicos e fazer uma
45 nova redação. O conselheiro Adeldo salientou que as alterações estão sendo discutidas no Conselho do
46 PREVIMPA, bem como pelo Sindicato, e, se aprovadas, vão impactar na vida funcional de muitos
47 servidores. O presidente Omar questionou se com a desvinculação das gratificações do vencimento
48 poderia o governo através de uma lei complementar retirar o desconto previdenciário sobre essas
49 vantagens, pois salientou, que mesmo uma vantagem que por muito tempo tenha incidido o desconto
50 previdenciário, e se acaso no último ano cessar essa contribuição, não poderá incorporar na
51 aposentadoria. Disse ainda que no Estatuto dos servidores Federais extinguíram vantagens e criaram
52 outras que não incide o desconto previdenciário, sendo que os servidores federais estão tentando

53 reverter essa situação pela via judicial. A assessora jurídica disse receber bem essas ponderações, e que
54 a situação pode ser revista, e até se fazer um acordo maior de reajustes em todo o estatuto e plano de
55 carreira. O conselheiro Gilmar disse que o projeto de novo plano de carreira do DMAE que está sendo
56 encaminhado à CMPA já não contempla mais essas vantagens. A conselheira Maria Luiza explicou que
57 o Ministério Público é quem tem se posicionado com veemência contra a incidência do adicional por
58 tempo de serviço sobre o vencimento, sendo que o TCE ainda aceita. A conselheira Sueli perguntou à
59 assessora jurídica Adriana, quem vai fazer parte da comissão para rever o projeto. A assessora
60 respondeu que recebeu a informação da secretária da SMA, que seria feito um Grupo de Trabalho para
61 revisar todo o estatuto, não sabendo informar no momento qual será a composição do mesmo. O
62 conselheiro Adelto salientou ainda a alteração feita no artigo 119, em relação à retirada do inciso IX,
63 que versa sobre o exercício de presidência em entidades representativas de todas as classes de cargos
64 que congregue no mínimo cinquenta por cento de funcionários efetivos do Quadro, cuja retirada fere o
65 artigo 37 da Constituição Federal, inciso VI, que garante ao servidor o livre exercício sindical. O
66 presidente Omar retomou a questão das vantagens temporais e disse que a EC 19 exige a retirada de tais
67 vantagens. Sugeriu que o grupo de trabalho aponte algum tipo de garantia de que elas não virarão
68 somente vantagens percebidas enquanto servidor ativo, acabando por não se incorporarem à
69 aposentadoria. A assessora jurídica respondeu ainda questões referentes à recondução, que está sendo
70 prevista no projeto e sobre reversão de aposentadoria. Indagada pelo conselheiro Adelto sobre a
71 alteração em relação ao adiantamento de férias, Adriana informou que não é prática mais utilizada na
72 Administração Pública a devolução em dez vezes, como previsto no parágrafo 1º do art. 84 da LC nº
73 133/85, objeto de revogação no Projeto de Lei Complementar do Estatuto. Mencionou que a revogação
74 se adequa ao Decreto nº 12.653/2000, que prevê 80% da devolução de uma só vez, devendo o servidor
75 perceber 20% de sua remuneração, no mês seguinte ao pedido de antecipação de férias. O presidente
76 Omar propôs que o Conselho encaminhe à SMA um ofício solicitando que o GT que revisará o projeto
77 do estatuto seja composto por servidores da Centralizada, das Autarquias, da Fundação e da Câmara e
78 também por representantes do SIMPA e do SINDICÂMARA, tendo a proposição sido aprovada pelos
79 conselheiros presentes. A assessora jurídica da SMA, Adriana Schaefer de Azevedo, agradeceu o
80 convite e as sugestões dadas, ressaltando que em conjunto se consegue fazer um melhor trabalho. O
81 presidente Omar agradeceu a presença da mesma e passou ao terceiro item da pauta, esclarecimentos
82 sobre o DRAA, cálculo atuarial. Perguntou ao Diretor Administrativo-Financeiro Manuel Roberto
83 Escobar, por que foi publicado no site do Ministério da Previdência um DRAA que não passou ainda
84 pelo Conselho de Administração. O Diretor Manuel respondeu que os dados foram enviados para a
85 Caixa Federal e que foram eles que colocaram o demonstrativo no site. Disse ter verificado que havia
86 várias distorções e que o pessoal da Caixa Federal foi chamado a comparecer no PREVIMPA, e vieram
87 somente no início do mês de maio, pois esses técnicos estão em Brasília, tendo dificuldade de
88 comparecer em Porto Alegre. Informou que ao final do trabalho eles virão para apresentar o trabalho
89 pronto aos Conselhos Fiscal e Administrativo. O presidente Omar criticou a tábua de mortalidade que
90 foi utilizada, AT49, uma tábua americana, sendo que até o ano passado havia sido utilizada a tábua do
91 IBGE, de acordo com o que vinha sendo aprovado pelo Conselho até então. O Diretor Manuel disse que
92 os acertos estão dentro do prazo, e que o demonstrativo não é o definitivo. A conselheira Liége explicou
93 que todos os anos, quando se contrata a empresa que fará o cálculo atuarial se deve aguardar a abertura
94 do orçamento para aquele ano, que acontece no mês de janeiro. Quando se define a empresa contratada,
95 ela solicita os dados que precisa para o cálculo, e aí tem uma dificuldade em relação à PROCEMPA,
96 pois os prazos são curtos e a cada ano ocorre nova solicitação, sendo que cada empresa tem uma
97 exigência em relação aos dados, e a PROCEMPA tem que se adequar ao que é solicitado. Explicou
98 ainda, que a exigência legal é de que o cálculo esteja no site do Ministério da Previdência até 31/03,
99 então se publica o que se tem no momento e depois se retifica. O Diretor Manuel colocou que em
100 relação à tábua utilizada para o cálculo atuarial, é o Ministério da Previdência quem determina qual será
101 utilizada. Informou que os técnicos da Caixa Federal queriam fazer as reuniões que estão previstas no
102 contrato com o PREVIMPA por teleconferência, mas que isso não foi aceito. O conselheiro Adelto
103 disse que desde o ano passado o Ministério da Previdência passou a exigir os demonstrativos no mês de
104 março, e que nos anos anteriores era no mês de junho. Ponderou que a direção do PREVIMPA deve ver
105 essa questão com o Ministério, que faz uma exigência que do ponto de vista técnico não dá para fazer,
106 pois o PREVIMPA está publicando dados que não foram concluídos. O Diretor Manuel informou ter

107 enviado ofício ao Diretor-Geral em 18/11/2009, solicitando a abertura de licitação, e em 26/02/2010, foi
 108 enviado ofício à Caixa Federal para início dos trabalhos. O presidente Omar disse que são problemas
 109 administrativos do PREVIMPA e que não veio nenhuma justificativa ao Conselho de que estava sendo
 110 publicado o cálculo atuarial dessa forma, e que isso somente foi verificado quando acessou o site do
 111 Ministério da Previdência. O Diretor Manuel ponderou que o Conselho Fiscal solicitou informações
 112 sobre o andamento e que respondeu no dia 30/04/2010. A conselheira Lourdes disse que se constata que
 113 houve uma publicação equivocada, que está sendo corrigida e vai ser publicado de novo, e que não foi o
 114 diretor do PREVIMPA quem mandou publicar uma planilha errada. O conselheiro Adelto salientou que
 115 no passado houveram alguns tensionamentos e esse procedimento da direção do PREVIMPA em
 116 relação ao Conselho deve ser mudado, pois o Conselho não deve receber as informações do
 117 PREVIMPA pelo site da Previdência, pelo DOPA e coisas assim. Disse que houve a autorização do
 118 Diretor-Geral do PREVIMPA para a publicação, e que o técnico da Caixa Federal só publicou com essa
 119 autorização. Exemplificou que em relação ao Seminário do PREVIMPA, que igualmente tinha prazo
 120 exíguo, chamou-se uma reunião extraordinária do Conselho para a aprovação e que o Conselho de
 121 Administração faz parte da gestão do PREVIMPA, devendo ser informado do que está sendo feito. O
 122 Diretor Manuel respondeu que não existe desmerecimento em relação ao Conselho e que no caso do
 123 Conselho Fiscal, o mesmo fiscaliza. Ponderou não haver a necessidade de vir ao Conselho para dizer o
 124 que fez, pois está fazendo, e cabe ao Conselho fiscalizar. Disse ainda, que o cálculo de 2008 teve três
 125 retificações e que o Conselho aprovou o primeiro com todos os erros que tinha e que trabalha para que
 126 fique um trabalho bem feito. A conselheira Maris solicitou que constasse em ata a fala do Diretor
 127 Manuel no qual “manifestou o baixo nível do Conselho quando foi feita referência do presidente de que
 128 a informação poderia estar sendo escrita num guardanapo que fosse”. O conselheiro Saraçol disse que
 129 infelizmente isso não causava surpresa, pois depois da demissão dos dois diretores indicados pelo
 130 Conselho, nada mais surpreende e que o colegiado continuará sendo desrespeitado. O Diretor Manuel
 131 disse que ficava acertado que virá um representante da Caixa Federal para fazer a apresentação de todo
 132 o trabalho, e se colocou à disposição para apresentar ao Conselho o Demonstrativo dos Investimentos
 133 do PREVIMPA do último bimestre, cujo evento será feito na próxima reunião. Antes do encerramento
 134 da reunião o presidente Omar solicitou duas semanas para a apreciação e relatório em relação ao projeto
 135 da Perícia Médica do PREVIMPA. Face o adiantado da hora, a reunião foi encerrada às 11:25 (onze
 136 horas e vinte e cinco minutos) e foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim Adelto Rohr,
 137 conselheiro/secretário de mesa e pelos demais presentes.

138
 139
 140
 141

142 Omar Azambuja Condotta - Presidente

Adelto Rohr - Secretário

143
 144
 145
 146
 147

148 Gilmar Cardozo dos Santos

Carlos Alberto Neis

149
 150
 151
 152
 153

154 Carlos Adolfo Bernd

Idalina Fagundes Venturini

155
 156
 157
 158
 159

160 Lourdes Veneranda Camaratta

Liége Mentz

161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211

Marcos Antônio Saraçol Pereira

Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes

Maria Luiza Zanotta Urbanetto

Maris Regina Vieira Honaiser

Marisa Ney Santos de Pinho

Sueli da Fátima Mousquer

Alexandre Miguel